

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. XXX, XX DE XXXX DE 2023

A com. Fin. Orç. Tomada de Contas  
e Fiscalização

S.S. em 04/12/2023

Presidente

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.  
S.S. em 04/12/2023

Presidente

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente para realização de despesas com repasse de recursos financeiros para pagamento do piso nacional da enfermagem às entidades que menciona e da outras providências.

Cn/204/2023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

lei:  
A ordem do dia desta sessão

11/12/2023

Presidente

**Art. 1º** Fica autorizado, o Poder Executivo, a abrir crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor total de R\$ 309.805,10 (trezentos e nove mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos), para pagamento do piso nacional da enfermagem, competência Novembro de 2023, conforme abaixo discriminado:

I - Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paula em Ituiutaba, o valor total de R\$ 225.387,47 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos);

II - Sanatório Espirita José Dias Machado, o valor total de R\$ 48.647,03 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e três centavos);

III - Bio Rim de Ituiutaba, no valor total de R\$ 35.770,60 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta reais e sessenta centavos).

**Parágrafo único.** A instituição citada no item III pode receber o recurso a ela destinado tendo em vista que presta serviços de maneira complementar às ações do Município de Ituiutaba e atende, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS, sendo contemplada com recursos federais para pagamento do piso da enfermagem

**Art. 2º** Os recursos destinados farão parte da contratualização única existente, e a existir, com as entidades mencionadas no artigo anterior, conforme exigência do Ministério da Saúde, se encontrando em sintonia com a legislação federal.

Aprovado(a) em 1ª Votação  
por 15 favoráveis e 00 contrários  
S.S. 11/12/2023

Presidente

LEANDRA  
GUEDES  
FERREIRA:00  
600135686

Assinado de forma  
digital por LEANDRA  
GUEDES  
FERREIRA:0060913568  
6  
Data: 2023.12.01

DISPENSADO O INTERSTICIO  
REGIMENTAL DE 24 HORAS A  
ORDEM DO DIA DE HOJE

11/12/2023

Aprovado em 2ª votação por  
13 favoráveis 00 contrários  
11/12/2023  
Presidente



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

**Art. 3º** Para concorrer com as despesas derivadas do crédito especial aberto no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 01 de dezembro de 2023.

LEANDRA  
GUEDES  
FERREIRA:00609  
135686

Assinado de forma  
digital por LEANDRA  
GUEDES  
FERREIRA:00609135686  
Dados: 2023.12.01  
15:55:44 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira  
-Prefeita de Ituiutaba-





# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/492

Ituiutaba, 01 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Odeemes Braz dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 168.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 168/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei que *Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente para realização de despesas com repasse de recursos financeiros para pagamento do piso nacional da enfermagem às entidades que menciona e da outras providências.*

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

LEANDRA GUEDES Assinado de forma digital  
por LEANDRA GUEDES  
FERREIRA:0060913 FERREIRA:00609135686  
5686 Data: 2023.12.01 15:53:44  
-03'00'

Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 168/2023

Ituiutaba, 01 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente para realização de despesas com repasse de recursos financeiros para pagamento do piso nacional da enfermagem às entidades que menciona e da outras providências.

A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 25.543, de 01 de dezembro de 2023.

O montante de R\$ 309.805,10 (trezentos e nove mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos) já se encontra depositado no Fundo Municipal de Saúde, com a finalidade específica de promover melhorias na área da saúde em nosso município. No entanto, é necessário efetuar a abertura de crédito orçamentário na modalidade suplementar, para acobertar as despesas com as mencionadas entidades.

A valorização dos profissionais da saúde, em especial da enfermagem, é de suma importância para garantir a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Reconhecendo a relevância do trabalho desempenhado por esses profissionais, é fundamental assegurar o cumprimento do Piso Nacional da Enfermagem, proporcionando condições dignas de trabalho e remuneração justa.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Assinalando os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres componentes desta augusta casa de leis.

Saudações,

LEANDRA GUEDES  
FERREIRA:00609135686  
5686

Assinado de forma digital  
por LEANDRA GUEDES  
FERREIRA:00609135686  
Dados: 2023.12.01  
15:54:39 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -





**Câmara**

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS  
E FISCALIZAÇÃO**

*Relator: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho*

**LEANDRA GUEDES FERREIRA**, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei **CM/204/2023**, que autoriza o Poder Executivo, a abrir crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor total de R\$ 309.805,10 (trezentos e nove mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos), para pagamento do piso nacional da enfermagem, competência Novembro de 2023, conforme abaixo discriminado: Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paula em Ituiutaba, o valor total de R\$ 225.387,47 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos); Sanatório Espirita José Dias Machado, o valor total de R\$ 48.647,03 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e três centavos) e Bio Rim de Ituiutaba, no valor total de R\$ 35.770,60 (trinta e cinco mil setecentos e setenta reais e sessenta centavos).


O projeto de lei visa dar cumprimento ao pagamento do piso salarial nacional do enfermeiro, técnico de enfermagem e da auxiliar de enfermagem a que se refere à Lei Federal nº 14.434, de 03 de agosto de 2022 e Emenda Constitucional nº 127 de 22 de dezembro de 2022.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 11 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo Júnior

  
\_\_\_\_\_  
Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

  
\_\_\_\_\_  
Membro: Adeilton José da Silva





**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Relator: Ver. Renato Silva Moura

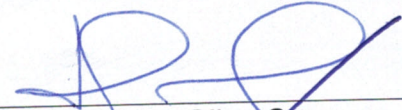
LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/204/2023, que autoriza o Poder Executivo, a abrir crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor total de R\$ 309.805,10 (trezentos e nove mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos), para pagamento do piso nacional da enfermagem, competência Novembro de 2023, conforme abaixo discriminado: Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paula em Ituiutaba, o valor total de R\$ 225.387,47 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos); Sanatório Espirita José Dias Machado, o valor total de R\$ 48.647,03 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e três centavos) e Bio Rim de Ituiutaba, no valor total de R\$ 35.770,60 (trinta e cinco mil setecentos e setenta reais e sessenta centavos).

O projeto de lei visa dar cumprimento ao pagamento do piso salarial nacional do enfermeiro, técnico de enfermagem e da auxiliar de enfermagem a que se refere à Lei Federal nº 14.434, de 03 de agosto de 2022 e Emenda Constitucional nº 127 de 22 de dezembro de 2022.


A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, de 11 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente: Bruno Silva Campos

  
\_\_\_\_\_  
Relator: Renato Silva Moura

  
\_\_\_\_\_  
Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva





## PARECER JURÍDICO 192 /2023

**LEANDRA GUEDES FERREIRA**, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei **CM/204/2023**, que autoriza o Poder Executivo, a abrir crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor total de R\$ 309.805,10 (trezentos e nove mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos), para pagamento do piso nacional da enfermagem, competência Novembro de 2023, conforme abaixo discriminado: Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paula em Ituiutaba, o valor total de R\$ 225.387,47 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos); Sanatório Espirita José Dias Machado, o valor total de R\$ 48.647,03 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e três centavos) e Bio Rim de Ituiutaba, no valor total de R\$ 35.770,60 (trinta e cinco mil setecentos e setenta reais e sessenta centavos).

Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto - matéria orçamentária e financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

O projeto de lei visa dar cumprimento ao pagamento do piso salarial nacional do enfermeiro, técnico de enfermagem e da auxiliar de enfermagem a que se refere à Lei Federal nº 14.434, de 03 de agosto de 2022 e Emenda Constitucional nº 127 de 22 de dezembro de 2022.

**Quanto a autorização legislativa para a abertura de crédito especial**, o professor Hely Lopes Meirelles, <sup>1</sup>ensina sobre os créditos adicionais:

***“Os créditos adicionais são, na técnica financeira, de três espécies: suplementares, especiais e extraordinários: créditos suplementares são os que se destinam a reforçar a verba já prevista no orçamento mas, que se revelou insuficiente para ocorrer às reais necessidades da obra ou do serviço; créditos especiais são os que se destinam a atender a despesas supervenientes ao orçamento, mas oriundas de lei; créditos extraordinários são os que se destinam a atender a fatos imprevistos e anormais (por ex.: calamidade pública)”.***

Cumpre-nos salientar que a abertura de créditos adicionais especiais é plenamente permitida pelo art. 41, inciso II da Lei 4.320/64. Dispõe o art. 43, inciso III da mencionada Lei que os recursos para referida abertura podem decorrer da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

<sup>1</sup> Direito Municipal Brasileiro, 15ª Edição. São Paulo: Editora Malheiros, 2006, p.681.





**“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.**

**(...)**

**III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;(...)”.**

Desse modo, a abertura de crédito adicionais especiais atende à necessidade da Administração de se cobrir despesas para quais não haja dotação orçamentária específica. A abertura de crédito especial criará dotação para consecução do fim proposto, com recursos suficientes para cobertura das despesas com tal atividade.

Em análise ao projeto, verifica-se que foi eleito o expediente legislativo correto, bem como observada a competência para iniciativa de lei do executivo municipal, além de atender aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade, regimental idade e técnica legislativa.

Portanto, nosso entendimento é de que não há óbice jurídico à sua aprovação, cabendo a apreciação do mérito da matéria aos nobres edis.

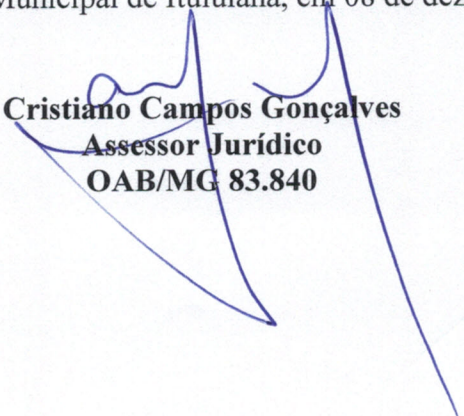
Salienta-se que o projeto deve ser submetido à apreciação das seguintes comissões permanentes: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Ressalta-se que o *quorum* das deliberações do projeto em questão é de **maioria simples**, conforme preleciona o Regimento Interno da Câmara Municipal.

O projeto, no seu aspecto formal e quanto ao mérito, tem amparo no ordenamento constitucional vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 08 de dezembro de 2023.

  
**Cristiano Campos Gonçalves**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/MG 83.840**





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA**

Processo: 25543 / 2023

CAI - Código de Acesso a Internet: 78873

Data: 01/12/2023 14:07:25

Contribuinte: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Órgão Solicitante:

Assunto: PROJETO DE LEI

Complemento do Assunto: Ofício nº 0197/2023/Assessoria Jurídica/SMS  
Projeto de Lei.

Atendente:

  
VANESSA CONCEICAO ARAUJO

Para consultar seu protocolo acesse: [www.ituiutaba.mg.gov.br/  
Serviços - Protocolo](http://www.ituiutaba.mg.gov.br/Servicos-Protocolo)  
Informe o Número do Processo ou Solicitação/Ouvidoria  
Informe o Exercício  
Informe o CAI - Código de Acesso a Internet  
Clique em Visualizar.

01/12



OFÍCIO Nº 0197/2023/Assessoria Jurídica/SMS/

Ituiutaba/MG, 01 de dezembro de 2023.

Exma. Sra.  
**Leandra Guedes Ferreira**  
**Prefeita Municipal de Ituiutaba**  
Assunto: Projeto de Lei

Excelentíssima Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste, solicitar autorização do Poder Executivo Municipal para remeter à nossa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo com a finalidade de abertura de crédito suplementar no orçamento vigente para acobertar despesas com o pagamento do piso nacional da enfermagem, competência Novembro de 2023, conforme abaixo discriminado:

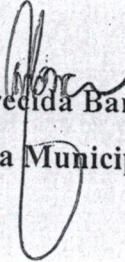
I - Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paula em Ituiutaba, o valor total de R\$ 225.387,47 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos);

II - Sanatório Espirita José Dias Machado, o valor total de R\$ 48.647,03 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e três centavos);

III - Bio Rim de Ituiutaba, no valor total de R\$ 35.770,60 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta reais e sessenta centavos).

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e consideração.

  
**Sandra Aparecida Barbosa Fernandes**  
**Secretária Municipal de Saúde**



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. XXX, XX DE XXXX DE 2023

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente para realização de despesas com repasse de recursos financeiros para pagamento do piso nacional da enfermagem às entidades que menciona e da outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado, o Poder Executivo, a abrir crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor total de R\$ 309.805,10 (trezentos e nove mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos), para pagamento do piso nacional da enfermagem, competência Novembro de 2023, conforme abaixo discriminado:

**I** - Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paula em Ituiutaba, o valor total de R\$ 225.387,47 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos);

**II** - Sanatório Espirita José Dias Machado, o valor total de R\$ 48.647,03 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e três centavos);

**III** - Bio Rim de Ituiutaba, no valor total de R\$ 35.770,60 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta reais e sessenta centavos).

**Parágrafo único.** A instituição citada no item III pode receber o recurso a ela destinado tendo em vista que presta serviços de maneira complementar às ações do Município de Ituiutaba e atende, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS, sendo contemplada com recursos federais para pagamento do piso da enfermagem

**Art. 2º** Os recursos destinados farão parte da contratualização única existente, e a existir, com as entidades mencionadas no artigo anterior, conforme exigência do Ministério da Saúde, se encontrando em sintonia com a legislação federal.



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

**Art. 3º** Para concorrer com as despesas derivadas do crédito especial aberto no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em XX de XXX de 2023.

Leandra Guedes Ferreira  
-Prefeita de Ituiutaba-



NOME PROFISSIONAL	CNES EMPREGADOR	CBO	JORNADA SEMANAL (CARGA HORARIA)	SALÁRIO BASE (MENSAL)	INSALUBRIDADE	ADICIONAL NOTURNO	ENCARGO PATRONAL	ENCARGO TRABALHISTA	VANTAGEM FIXA (VFPG)	VANTAGEM VARIÁVEL (VPVT)	REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL	COMPLEMENTO MENSAL UNIÃO
NILSON GERALDO DA SILVA	2200902	322230	44 R\$	1.654,76 R\$	264,00 R\$		R\$	223,92 R\$			1.918,76 R\$	720,24 R\$
HELENA APARECIDA DE MEDEIROS	2200902	322230	44 R\$	1.523,74 R\$	264,00 R\$		R\$	208,63 R\$			1.787,74 R\$	851,26 R\$
TANIA BEREDITA MARCOLINO	2200902	322230	44 R\$	1.523,74 R\$	264,00 R\$	596,86 R\$	R\$	209,09 R\$			2.648,60 R\$	851,26 R\$
CICEIRO ALVES CARNIERO	2200902	322230	44 R\$	1.523,74 R\$	264,00 R\$	520,07 R\$	R\$	209,32 R\$			2.307,81 R\$	851,26 R\$
CLEIDE ALVES DA SILVA	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	264,00 R\$		R\$	208,63 R\$			1.787,74 R\$	1.801,26 R\$
CEILINA FERNANDES DE LINHARES	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	264,00 R\$	520,07 R\$	R\$	209,32 R\$			2.307,81 R\$	1.801,26 R\$
THAIS FERNANDA RESENDE SILVA	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	264,00 R\$		R\$	208,63 R\$			1.787,74 R\$	1.801,26 R\$
ANGELA MARIA DA SILVA	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	264,00 R\$		R\$	239,44 R\$			2.051,74 R\$	1.801,26 R\$
SIMONE DE ARAUJO COSTA	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	264,00 R\$		R\$	208,63 R\$			1.787,74 R\$	1.801,26 R\$
NEIDE DO CARMO CINTRA FERREIRA	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	528,00 R\$	596,86 R\$	R\$	209,09 R\$			2.648,60 R\$	1.801,26 R\$
MARISA REGINA BARRIOS DE SOUZA	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	528,00 R\$	596,86 R\$	R\$	209,09 R\$			2.648,60 R\$	1.801,26 R\$
EDUARDO ANTONIO DA SILVA	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	264,00 R\$		R\$	208,63 R\$			1.787,74 R\$	1.801,26 R\$
MARIA RICLEIA DOS SANTOS	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	528,00 R\$		R\$	208,63 R\$			1.787,74 R\$	1.801,26 R\$
ADRIANA CHAVES FRANCO	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	528,00 R\$		R\$	239,44 R\$			2.051,74 R\$	1.801,26 R\$
CARMEN LUCIA DOS SANTOS	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	528,00 R\$	596,86 R\$	R\$	209,09 R\$			2.648,60 R\$	1.801,26 R\$
CAMILA DA SILVA	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	264,00 R\$		R\$	208,63 R\$			1.787,74 R\$	1.801,26 R\$
LUCIANA DA SILVA PEREIRA SERAFIM	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	264,00 R\$	596,86 R\$	R\$	209,09 R\$			2.648,60 R\$	1.801,26 R\$
JULIANA JOVINE DE TOLEDO	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	264,00 R\$		R\$	208,63 R\$			1.787,74 R\$	1.801,26 R\$
LIUDIANE ALVES DE SOUZA	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	264,00 R\$		R\$	239,44 R\$			2.051,74 R\$	1.801,26 R\$
AMANDA APARECIDA NUNES DA SILVA	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	264,00 R\$		R\$	208,63 R\$			1.787,74 R\$	1.801,26 R\$
SALUO HENRIQUE SILVA CARVALHO	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	264,00 R\$		R\$	208,63 R\$			1.787,74 R\$	1.801,26 R\$
LUCIANO SILVA PEREIRA	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	264,00 R\$		R\$	239,44 R\$			2.051,74 R\$	1.801,26 R\$
LUCRECIA COSTA SOARES	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	264,00 R\$		R\$	208,63 R\$			1.787,74 R\$	1.801,26 R\$
DEBORA BALTAZAR SILVA SIQUEIRA	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	264,00 R\$		R\$	209,09 R\$			1.787,74 R\$	1.801,26 R\$
BRUNA BENTO RODRIGUES	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	264,00 R\$		R\$	208,63 R\$			1.787,74 R\$	1.801,26 R\$
ALINE SILVA SOARES	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	264,00 R\$	596,86 R\$	R\$	209,09 R\$			2.648,60 R\$	1.801,26 R\$
ELCIMAR MENDES DIONISIO	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	264,00 R\$		R\$	239,44 R\$			2.051,74 R\$	1.801,26 R\$
VANESSA LARA REZENDE SARMENTO	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	264,00 R\$		R\$	208,63 R\$			1.787,74 R\$	1.801,26 R\$
JULIENE SOUZA CANELA	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	264,00 R\$		R\$	208,63 R\$			1.787,74 R\$	1.801,26 R\$
JOSEFA EVANGELISTA DOS SANTOS	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	264,00 R\$	596,86 R\$	R\$	209,09 R\$			2.648,60 R\$	1.801,26 R\$
ALCINEIA DA COSTA MARQUES	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	264,00 R\$	520,07 R\$	R\$	209,32 R\$			2.307,81 R\$	1.801,26 R\$
ANA CAROLINA CARVALHO DE BRITO	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	264,00 R\$	596,86 R\$	R\$	209,09 R\$			2.648,60 R\$	1.801,26 R\$
CAROLINE CUNHA DOS REIS	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	264,00 R\$		R\$	239,44 R\$			2.051,74 R\$	1.801,26 R\$
DANIELLE MARQUES FERREIRA	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	264,00 R\$		R\$	208,63 R\$			1.787,74 R\$	1.801,26 R\$
GABRIELLE APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	264,00 R\$		R\$	239,44 R\$			2.051,74 R\$	1.801,26 R\$
GRYSIELLE APARECIDA CARVALHO	2200902	322205	44 R\$	1.654,76 R\$	528,00 R\$		R\$	254,73 R\$			2.182,76 R\$	1.670,24 R\$
HELIO MORAIS BRAGA	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	264,00 R\$	520,07 R\$	R\$	269,32 R\$			2.307,81 R\$	1.670,24 R\$
NILDA DE ANDRADE RODRIGUES CARVALHO	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	528,00 R\$	596,86 R\$	R\$	309,09 R\$			2.648,60 R\$	1.801,26 R\$
LAIANE EDUARDO OLIVEIRA CRUZ	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	528,00 R\$		R\$	239,44 R\$			2.051,74 R\$	1.801,26 R\$
LUCIANA MARIA CORREIA DA SILVA LIMA	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	264,00 R\$		R\$	208,63 R\$			1.787,74 R\$	1.801,26 R\$
MARILIA FRANCO DE PAULA BATISTA	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	264,00 R\$		R\$	208,63 R\$			1.787,74 R\$	1.801,26 R\$
NATALIA ALVES MARQUES	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	264,00 R\$		R\$	208,63 R\$			1.787,74 R\$	1.801,26 R\$
RAFAELA PIARCO DE SOUSA GERVASIO	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	528,00 R\$	596,86 R\$	R\$	309,09 R\$			2.648,60 R\$	1.801,26 R\$
AMANDA ALMEIDA MARQUES	2200902	322205	44 R\$	1.654,76 R\$	528,00 R\$		R\$	254,73 R\$			2.182,76 R\$	1.670,24 R\$
FERNANDA COSTA SOUSA	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	264,00 R\$		R\$	208,63 R\$			1.787,74 R\$	1.801,26 R\$
LUCIANA ALVES SILVA OLIVEIRO	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	264,00 R\$		R\$	239,44 R\$			2.051,74 R\$	1.801,26 R\$
MARIA CECILIA SILVA DANTAS	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	264,00 R\$		R\$	208,63 R\$			1.787,74 R\$	1.801,26 R\$
HEWANNY RODRIGUES SOUZA	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	528,00 R\$		R\$	239,44 R\$			2.051,74 R\$	1.801,26 R\$
LETICIA APARECIDA OLIVEIRA ROCHA	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	528,00 R\$		R\$	208,63 R\$			1.787,74 R\$	1.801,26 R\$
LETICIA APARECIDA DOS SANTOS	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	528,00 R\$		R\$	239,44 R\$			2.051,74 R\$	1.801,26 R\$
ALYNE MENDES SILVA	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	264,00 R\$		R\$	239,44 R\$			2.051,74 R\$	1.801,26 R\$
CINTHIA VIEIRA DOS SANTOS	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	528,00 R\$		R\$	239,44 R\$			2.051,74 R\$	1.801,26 R\$
MAYRA SILVA DE SOUZA	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	264,00 R\$		R\$	239,44 R\$			2.051,74 R\$	1.801,26 R\$
VINIELE MARTINS MIGUEL	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	264,00 R\$	520,07 R\$	R\$	269,32 R\$			2.307,81 R\$	1.801,26 R\$
FRANCIELE DE CASSIA FERREIRA	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	264,00 R\$		R\$	239,44 R\$			2.051,74 R\$	1.801,26 R\$
MARIA ANTONIA SERAFIM DA SILVA	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	264,00 R\$		R\$	239,44 R\$			2.051,74 R\$	1.801,26 R\$
YORRANA DE FATIMA SILVA	2200902	322205	44 R\$	1.320,00 R\$	528,00 R\$		R\$	208,63 R\$			1.787,74 R\$	1.801,26 R\$
AMELIA THAYNARA DE OLIVEIRA BORGES	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	264,00 R\$		R\$	215,66 R\$			1.848,00 R\$	2.005,00 R\$
AMANDA SANTOS MOURA	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	264,00 R\$		R\$	208,63 R\$			1.787,74 R\$	1.801,26 R\$
JOCELIANA ALVES DA SILVA	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	264,00 R\$	520,07 R\$	R\$	269,32 R\$			2.307,81 R\$	1.801,26 R\$
ZAINA FLORIANA DE OLIVEIRA SILVA	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	264,00 R\$		R\$	269,32 R\$			2.307,81 R\$	1.801,26 R\$
VICENTE PAULO DE MEDEIROS	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	264,00 R\$		R\$	269,32 R\$			2.307,81 R\$	1.801,26 R\$
AMAMANTHA ALVES BARRETTO AFONSO	2200902	322205	44 R\$	1.523,74 R\$	528,00 R\$		R\$	239,44 R\$			2.051,74 R\$	1.801,26 R\$

32



ANGELICA MARQUES MARTINS	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	239,44	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
ERNAUNDA DE ALMEIDA SANTOS	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	239,44	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
LEONARDO JOSE LINO	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.307,81	R\$	1.801,26
ERICA MARINA ANANIAS DA SILVA	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00		520,07	R\$	239,44	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
LILIAN ALVES DOS SANTOS	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	309,09	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
MONICA DOS SANTOS	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	309,09	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
PATRICIA MARIA CAVALCANTE DE SOUZA	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	309,09	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
JACIELLE MARIA DOS SANTOS SILVA	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	309,09	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
ISABELLE CINTRA MOREIRA	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	208,63	R\$	1.787,74	R\$	1.801,26
SIMONE APARECIDA DO CARMO SANTOS	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
KAREN CRISTINA DA SILVEIRA GUEDES	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
WENDLING	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	208,63	R\$	1.787,74	R\$	1.801,26
CARLA CATTILLEN SANTOS GUIMARAES	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	239,44	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
MARIA DAS DORES DOMINGUES DE LIMA	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.307,81	R\$	1.801,26
TANIELE ROSELE DE JESUS	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00		520,07	R\$	269,32	R\$	2.307,81	R\$	1.801,26
RENATA CRISTINA MARIHMO	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	208,63	R\$	1.787,74	R\$	1.801,26
RAIMUNDO PEDRO DE LIMA FILHO	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	239,44	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
SIMONE APARECIDA MENDES PORFIRIO	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	309,09	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
ZILMA APARECIDA DE SOUZA	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	208,63	R\$	1.787,74	R\$	1.801,26
GILVIMAR APARECIDA ALVES DA SILVA	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
MARIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
SANGHEIRA GOMES FURTADO	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
LAENE CRISTINA VIEIRA SOARES	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	309,09	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
TAMARA CRISTINE DE MEDEIROS	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
MARIA ELISABETE DA SILVA	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
DEBORIA DAIANE REGO DE LIMA	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
THATIANE OLIVEIRA MORAIS	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
ANA PAULA DE OLIVEIRA	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
GISELE VERISSIMO FERREIRA	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
THELMA HELENA MENDES CARVALHO	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
LEILA MARIA DE OLIVEIRA	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
IVANEDIA MARIA DE LIMA	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
MARIA BERNADETE DA SILVA	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
CHARMYNE FERREIRA DA SILVA	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
EMANUELA BELO DE SOUZA CORDEIRO	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
CRISTINA CATIELE DA SILVA	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
BETANIA HELOISA DA COSTA GALDINO	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
MARLENE SEVERINO DOMINGOS	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
JANINE CASTRO FERREIRA DE PAUJA	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
ERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA PROCOPIO	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
DENISE SILVA OLIVEIRA	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
THIAGO RAFAEL NEVES	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
IVONEIDE ALVES SILVA	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
ROSA APARECIDA MEDEIROS OLIVEIRA	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
ELENE MAXIMIANO DE ALMEIDA VEIGA	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
LIIDIANE APARECIDA NAVES	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
NILSON GERALDO DA SILVA	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
THIAGO SILVA FREITAS	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
EDILENY CLAUDINO HORTA	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
VITORIA GLUCIA DOS SANTOS TEIXEIRA	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
RENATA BORGES BARBOSA	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
CLAARA LUSIA SOUSA	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
RESILVA ALVES NASCIMENTO	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
CAROLINE FERREIRA SILVA FRANCO	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
GELEICE APARECIDA DE CARVALHO SILVA	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
CESSIA DA CUNHA OLIVEIRA	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
FERNANDA DA COSTA MEDEIROS	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
CHARMYNE PATRICIA NUNES RIBEIRO	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
MANUELA SILVA GARCIA NOGUEIRA	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
ALCEILE FERNANDES PEREIRO	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
LUCILENE RODRIGUES CARVALHO	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
ANA PAULA NUNES MATOS	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
THAYMARA FREITAS DA SILVA	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
MATILDA CRISTINA FERREIRA	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
MIRIANE DOMINGUES SOUTO	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
OREIA LUCIANA ARAUJO ALVES XAVIER DE OLIVEIRA	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26
MARIELLA NUNES FREIRE	2200902	322205	44	R\$	1.523,74	R\$	528,00			R\$	269,32	R\$	2.051,74	R\$	1.801,26



LUAN DE OLIVEIRA GOMES	2200902	223505	44	R\$	3.010,00	R\$	264,00	R\$	1.203,01	R\$	351,27	R\$	3.010,00	R\$	1.740,00
ISADORA BORGES MARQUES	2200902	223505	44	R\$	3.607,35	R\$	528,00	R\$	1.029,24	R\$	592,18	R\$	5.074,36	R\$	1.192,65
CETISMAR VIEIRA DE LIMA	2200902	223505	44	R\$	3.010,00	R\$	264,00	R\$		R\$	593,00	R\$	4.567,24	R\$	1.740,00
JACKELINE EUZEBIO CANDIDA DA SILVA	2200902	223505	44	R\$	3.607,35	R\$	264,00	R\$		R\$	451,79	R\$	3.871,95	R\$	1.142,65
EVA JESSICA REZENDE FLEURI	2200902	223505	44	R\$	3.010,00	R\$	528,00	R\$	30.823,09	R\$	412,88	R\$	3.538,00	R\$	1.740,00
				R\$	244.504,97	R\$	54.120,00	R\$	30.823,09	R\$	38.446,62	R\$	329.448,06	R\$	225.387,47



SAMATÓRIO

NOME PROFISSIONAL	CNES EMPREGADOR	CBO	JORNADA SEMANAL (CARGA HORARIA)	SALÁRIO BASE (MENSA)		INSALUBRIDADE	ADICIONAL NOTURNO	ENCARGO PATRONAL	ENCARGO TRABALHISTA	VANTAGEM FIXA (VFPQ)	VANTAGEM VARIÁVEL (VPIVT)	REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL	COMPLEMENTO MENSAL UNIÃO
				R\$	R\$								
WALDAIR GABRIEL DOS SANTOS MELO	2113791	322230	44	R\$ 1.377,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00		R\$	R\$ 639,99			R\$ 1.641,00	R\$ 998,00
MARIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	2113791	322230	44	R\$ 1.377,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00		R\$	R\$ 639,99			R\$ 1.641,00	R\$ 998,00
ADRIANO ROSA BENTO	2113791	322230	44	R\$ 1.377,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00	R\$ 401,62	R\$	R\$ 796,62			R\$ 2.042,62	R\$ 998,00
OLANDA DIVINA DA SILVA GONCALVES	2113791	322230	44	R\$ 1.377,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00		R\$	R\$ 639,99			R\$ 1.641,00	R\$ 998,00
FICENTE PAULO DE MEDEIROS	2113791	322230	44	R\$ 1.377,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00	R\$ 401,62	R\$	R\$ 796,62			R\$ 2.042,62	R\$ 998,00
VIVIANE DOMINGUES CAMPOS	2113791	322230	44	R\$ 1.377,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00		R\$	R\$ 639,99			R\$ 1.641,00	R\$ 998,00
ELISANGELA NOGUEIRA ARAUJO	2113791	322230	44	R\$ 1.377,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00		R\$	R\$ 639,99			R\$ 1.641,00	R\$ 998,00
FRANCIELE DE ASSIS ALVES	2113791	322230	44	R\$ 1.377,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00	R\$ 401,62	R\$	R\$ 796,62			R\$ 2.042,62	R\$ 998,00
FRANCIELE DOS SANTOS	2113791	322230	44	R\$ 1.377,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00		R\$	R\$ 639,99			R\$ 1.641,00	R\$ 998,00
ELTON COSTA MARTINS JUNIOR	2113791	322230	44	R\$ 1.377,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00		R\$	R\$ 639,99			R\$ 1.641,00	R\$ 998,00
JUNIO CESAR DA SILVA	2113791	322230	44	R\$ 1.377,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00		R\$	R\$ 639,99			R\$ 1.641,00	R\$ 998,00
ORRAINE BEATRIZ SILVA SANTOS	2113791	322230	44	R\$ 1.377,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00	R\$ 401,62	R\$	R\$ 796,62			R\$ 2.042,62	R\$ 998,00
MARICIA CRISJAINE RODRIGUES DA SILVA	2113791	322230	44	R\$ 1.377,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00		R\$	R\$ 639,99			R\$ 1.641,00	R\$ 998,00
MARIA ELISABETE DA SILVA	2113791	322230	44	R\$ 1.377,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00		R\$	R\$ 639,99			R\$ 1.641,00	R\$ 998,00
MARIA JOSE DO NASCIMENTO SILVA	2113791	322230	44	R\$ 1.377,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00		R\$	R\$ 639,99			R\$ 1.641,00	R\$ 998,00
ORGANIA DA SILVA FIRMINO BEZERRA	2113791	322230	44	R\$ 1.377,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00		R\$	R\$ 639,99			R\$ 1.641,00	R\$ 998,00
EDRO EDUARDO TIBURCIO PIMENTEL	2113791	322230	44	R\$ 1.377,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00		R\$	R\$ 639,99			R\$ 1.641,00	R\$ 998,00
ATA DE CASSIA ANGELA OLIVEIRA ROCHA	2113791	322230	44	R\$ 1.377,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00		R\$	R\$ 639,99			R\$ 1.641,00	R\$ 998,00
WITH MODESTO CANDIDO DA SILVA	2113791	322230	44	R\$ 1.377,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00		R\$	R\$ 639,99			R\$ 1.641,00	R\$ 998,00
IVANA OLIVEIRA DAMASCENO	2113791	322230	44	R\$ 1.377,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00		R\$	R\$ 639,99			R\$ 1.641,00	R\$ 998,00
MASSIANA MARIA DE MEDEIROS GONCALVES	2113791	322230	44	R\$ 1.377,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00		R\$	R\$ 639,99			R\$ 1.641,00	R\$ 998,00
FRANCIELE DE ASSIS ALVES	2113791	322205	44	R\$ 1.377,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00	R\$ 401,62	R\$	R\$ 796,62			R\$ 2.042,62	R\$ 998,00
JUNIO CESAR DA SILVA	2113791	322205	44	R\$ 1.377,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00		R\$	R\$ 639,99			R\$ 1.641,00	R\$ 998,00
IVANA OLIVEIRA DAMASCENO	2113791	322205	44	R\$ 1.377,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00		R\$	R\$ 639,99			R\$ 1.641,00	R\$ 998,00
ORGANIA DA SILVA FIRMINO BEZERRA	2113791	322205	44	R\$ 1.377,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00		R\$	R\$ 639,99			R\$ 1.641,00	R\$ 998,00
LDAR GABRIEL DOS SANTOS MELO	2113791	322205	44	R\$ 1.377,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00		R\$	R\$ 639,99			R\$ 1.641,00	R\$ 998,00
ORRAINE BEATRIZ SILVA SANTOS	2113791	322205	44	R\$ 1.377,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00		R\$	R\$ 639,99			R\$ 1.641,00	R\$ 998,00
MARIA ELISABETE DA SILVA	2113791	322205	44	R\$ 1.377,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00		R\$	R\$ 639,99			R\$ 1.641,00	R\$ 998,00
LITOM COSTA MARTINS JUNIOR	2113791	322205	44	R\$ 1.377,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00		R\$	R\$ 639,99			R\$ 1.641,00	R\$ 998,00
ANGELA NOGUEIRA ARAUJO	2113791	322205	44	R\$ 1.377,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00		R\$	R\$ 639,99			R\$ 1.641,00	R\$ 998,00
FRANCIELE DOS SANTOS	2113791	322205	44	R\$ 1.377,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00		R\$	R\$ 639,99			R\$ 1.641,00	R\$ 998,00
EDUARDO TIBURCIO PIMENTEL	2113791	322205	44	R\$ 1.377,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00		R\$	R\$ 639,99			R\$ 1.641,00	R\$ 998,00
IVANE DOMINGUES CAMPOS	2113791	322205	44	R\$ 1.377,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00		R\$	R\$ 639,99			R\$ 1.641,00	R\$ 998,00
CID MORAIS BRAGA	2113791	322205	44	R\$ 1.377,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00		R\$	R\$ 639,99			R\$ 1.641,00	R\$ 998,00
MARIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	2113791	322205	44	R\$ 1.377,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00		R\$	R\$ 639,99			R\$ 1.641,00	R\$ 998,00
MASSIANA MARIA DE MEDEIROS GONCALVES	2113791	322205	44	R\$ 1.377,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00		R\$	R\$ 639,99			R\$ 1.641,00	R\$ 998,00
FRANCIELE DE ASSIS ALVES	2113791	322205	44	R\$ 1.377,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00	R\$ 401,62	R\$	R\$ 796,62			R\$ 2.042,62	R\$ 998,00
MARIA ANGELA OLIVEIRA ROCHA	2113791	322205	44	R\$ 1.377,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00		R\$	R\$ 639,99			R\$ 1.641,00	R\$ 998,00
MARIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	2113791	322205	44	R\$ 1.377,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00		R\$	R\$ 639,99			R\$ 1.641,00	R\$ 998,00
IVANANDA PEREIRA DE FREITAS	2113791	223505	44	R\$ 2.439,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00	R\$ 711,38	R\$	R\$ 1.331,61			R\$ 3.416,38	R\$ 2.311,00
MAS ROCHA GUIMARAES	2113791	223505	44	R\$ 2.439,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00		R\$	R\$ 1.054,17			R\$ 3.416,38	R\$ 2.311,00
PEREIRA DOS SANTOS VENANCIO	2113791	223505	44	R\$ 4.055,97	R\$ 264,00	R\$ 264,00		R\$	R\$ 1.054,17			R\$ 2.703,00	R\$ 2.311,00
META SILVERIO DOS SANTOS	2113791	223505	44	R\$ 2.439,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00		R\$	R\$ 1.054,17			R\$ 2.703,00	R\$ 2.311,00
MARIA RODRIGUES SILVA	2113791	223505	44	R\$ 2.439,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00		R\$	R\$ 1.054,17			R\$ 4.319,97	R\$ 694,03
IVANE ANDRADE SILVA	2113791	223505	44	R\$ 2.439,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00		R\$	R\$ 1.054,17			R\$ 2.703,00	R\$ 2.311,00
				R\$ 71.330,97	R\$ 22.144,00	R\$ 22.144,00	R\$ 5.640,58	R\$	R\$ 34.820,37	R\$	R\$	R\$ 89.315,55	R\$ 48.647,03



NOME PROFISSIONAL	CNES EMPREGADOR	CBO	JORNADA SEMANAL (CARGA HORARIA)	SALARIO BASE (MENSAL)	INSSALUBRIDADE	ADICIONAL NOTURNO	ENCARGO PATRONAL	ENCARGO TRABALHISTA	VANTAGEM FIXA (VFG)	VANTAGEM VARIÁVEL (VPVT)	REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL	COMPLEMENTO MENSAL UNIÃO
DAREONE SERRA NASCIMENTO	2113813	322205	44 R\$	1.618,00 R\$	528,00 R\$	-	R\$ 875,57 R\$	664,62			R\$ 2.146,00 R\$	R\$ 1.707,00
FABIANO FLAUSINO BALTANZ DA SILVA	2113813	322205	44 R\$	1.618,00 R\$	528,00 R\$	-	R\$ 875,57 R\$	664,62	300,80		R\$ 2.146,00 R\$	R\$ 1.707,00
WILIAN DE BRITO BARBOSA	2113813	322205	44 R\$	1.618,00 R\$	528,00 R\$	-	R\$ 875,57 R\$	664,62	307,30		R\$ 2.146,00 R\$	R\$ 1.707,00
YORRANA DE FATIMA SILVA	2113813	322205	44 R\$	1.618,00 R\$	528,00 R\$	-	R\$ 875,57 R\$	664,62			R\$ 2.146,00 R\$	R\$ 1.707,00
FERNANDO FERREIRA SEVERINO	2113813	322205	44 R\$	1.618,00 R\$	528,00 R\$	-	R\$ 875,57 R\$	664,62			R\$ 2.146,00 R\$	R\$ 1.707,00
IRENE CRISTINA MALTA	2113813	322205	44 R\$	1.618,00 R\$	528,00 R\$	-	R\$ 875,57 R\$	664,62			R\$ 2.146,00 R\$	R\$ 1.707,00
JANAINA DIAS COSTA	2113813	322205	44 R\$	1.618,00 R\$	528,00 R\$	-	R\$ 875,57 R\$	664,62	321,90		R\$ 2.146,00 R\$	R\$ 1.707,00
LARISSA CAMPOS DE ALVARENGA	2113813	322205	44 R\$	1.618,00 R\$	528,00 R\$	-	R\$ 875,57 R\$	664,62	548,80		R\$ 2.146,00 R\$	R\$ 1.707,00
LEILA MARIA DE OLIVEIRA	2113813	322205	44 R\$	1.618,00 R\$	528,00 R\$	-	R\$ 875,57 R\$	664,62	107,30		R\$ 2.146,00 R\$	R\$ 1.707,00
LEILIANA APARECIDA GOMES	2113813	322205	44 R\$	1.618,00 R\$	528,00 R\$	-	R\$ 875,57 R\$	664,62			R\$ 2.146,00 R\$	R\$ 1.707,00
LIDIA MIRANDA E ANDRADE	2113813	322205	44 R\$	1.618,00 R\$	528,00 R\$	-	R\$ 875,57 R\$	664,62			R\$ 2.146,00 R\$	R\$ 1.707,00
LUANA DOS SANTOS MELO	2113813	322205	44 R\$	2.403,00 R\$	528,00 R\$	-	R\$ 1.554,60 R\$	1.180,05	879,30		R\$ 2.253,30 R\$	R\$ 1.599,70
LUCIA HELENA SIQUEIRA	2113813	322205	44 R\$	1.618,00 R\$	528,00 R\$	-	R\$ 875,57 R\$	664,62			R\$ 2.146,00 R\$	R\$ 1.707,00
MARIA APARECIDA VIANA GOMES DE LIMA	2113813	322205	44 R\$	1.618,00 R\$	528,00 R\$	-	R\$ 875,57 R\$	664,62			R\$ 2.146,00 R\$	R\$ 1.707,00
MARIA CICERA FERREIRA DE MELO	2113813	322205	44 R\$	1.618,00 R\$	528,00 R\$	-	R\$ 875,57 R\$	664,62			R\$ 2.146,00 R\$	R\$ 1.707,00
PRISCILA LUIZA DA SILVA	2113813	322205	44 R\$	1.618,00 R\$	528,00 R\$	-	R\$ 875,57 R\$	664,62			R\$ 2.146,00 R\$	R\$ 1.707,00
SINTIA TACIANA DE SOUZA	2113813	322205	44 R\$	1.618,00 R\$	528,00 R\$	-	R\$ 875,57 R\$	664,62			R\$ 2.146,00 R\$	R\$ 1.707,00
TATIANE FERREIRA DA SILVA	2113813	322205	44 R\$	1.618,00 R\$	528,00 R\$	-	R\$ 875,57 R\$	664,62			R\$ 2.146,00 R\$	R\$ 1.707,00
TALICE GARCIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	2113813	322205	44 R\$	1.618,00 R\$	528,00 R\$	-	R\$ 875,57 R\$	664,62	107,30		R\$ 2.146,00 R\$	R\$ 1.707,00
TALINE MENDES DA SILVEIRA OLIVEIRA	2113813	322205	44 R\$	1.618,00 R\$	528,00 R\$	-	R\$ 875,57 R\$	664,62			R\$ 2.146,00 R\$	R\$ 1.707,00
VALINE MENDES DA SILVEIRA OLIVEIRA	2113813	322205	44 R\$	1.618,00 R\$	528,00 R\$	-	R\$ 875,57 R\$	664,62			R\$ 2.146,00 R\$	R\$ 1.707,00
MARILIA LUCIA GONCALVES MARINHO LEAO	2113813	322205	44 R\$	1.618,00 R\$	528,00 R\$	-	R\$ 875,57 R\$	664,62			R\$ 2.146,00 R\$	R\$ 1.707,00
ANA PAULA DOMINGUES MORAIS	2113813	322205	44 R\$	1.618,00 R\$	528,00 R\$	-	R\$ 875,57 R\$	664,62			R\$ 2.146,00 R\$	R\$ 1.707,00
BEATRIZ ROSA DE SOUZA	2113813	322205	44 R\$	1.618,00 R\$	528,00 R\$	-	R\$ 875,57 R\$	664,62			R\$ 2.146,00 R\$	R\$ 1.707,00
CAMILA SIQUEIRA COSTA	2113813	322205	44 R\$	5.488,00 R\$	528,00 R\$	-	R\$ 2.822,71 R\$	2.142,63	902,40		R\$ 6.918,40 R\$	R\$ 501,00
JULIANO CESAR ROSADO	2113813	225905	44 R\$	4.749,00 R\$	528,00 R\$	-	R\$ 1.969,02 R\$	1.479,44	300,80		R\$ 6.316,80 R\$	-
LAZARA CAROLINA PELEGRINI	2113813	225905	44 R\$	5.488,00 R\$	528,00 R\$	-	R\$ 2.577,25 R\$	1.956,31	902,40		R\$ 6.918,40 R\$	-
WILIANO CESAR ROSADO	2113813	225935	36 R\$	5.488,00 R\$	528,00 R\$	-	R\$ 34.515,34 R\$	26.199,70	5.014,80		R\$ 84.596,80 R\$	R\$ 95.770,60





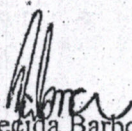
REFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
E-mail: financeiro.saude@ituiutaba.gov.br  
Telefone: (034) 3271-8233

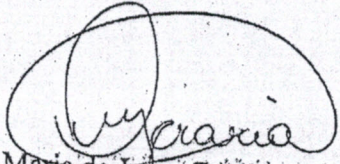
EM TEMPO – AO PROCESSO Nº 25543/2023

O Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde vem informar que o valor de R\$ 309.805,10 (trezentos e nove mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos), já consta creditado nas contas do Fundo Municipal de Saúde de Ituiutaba, estando esta Secretaria aguardando, somente, a aprovação do projeto apresentado para providenciar o seu repasse às entidades beneficiadas.

Cordialmente,

Ituiutaba 01 de dezembro de 2023.

  
Sandra Aparecida Barbosa Fernandes  
Secretaria de Saúde

  
Quézia Maria de Jesus Coelho Faria  
Assessor I





# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

PARECER Nº 605/2023

Processo Administrativo nº 25543/2023

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## 1. RELATÓRIO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL – DISPÕE  
SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR- PISO NACIONAL DA  
ENFERMAGEM - POSSIBILIDADE

### I – DO RELATÓRIO

O Município de Ituiutaba/MG, por intermédio da Sra. Prefeita Municipal, chefe Poder Executivo, requereu parecer jurídico a respeito da legalidade de projeto de Lei, com a finalidade de autorizar a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente para a realização de despesas com o repasse de recursos financeiros, para o pagamento do Piso Nacional da Enfermagem.

A matéria comporta o seguinte parecer.

### II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se da análise jurídica do projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, conforme minuta anexo.

**O Projeto de Lei em questão será analisado do ponto de vista formal e material.**





# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

---

## a) DOS ASPECTOS FORMAIS DO PROJETO DE LEI

Do ponto de vista FORMAL, verifica-se que o Projeto de Lei em questão atende as normas a respeito de iniciativa, já que proposta pela Chefe do Poder Executiva, a qual a Lei Orgânica do Município de Ituiutaba em seu artigo 39, § 1º, inciso II, alínea 'c', prevê expressamente a iniciativa privativa para dispor sobre orçamento, senão vejamos:

“Art. 39. A iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer vereador ou comissão, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

§ 1º São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

(...)

II – disponham sobre:

(...)

c) organização administrativa, matéria tributária e orçamentária e serviços públicos.

Portanto, formalmente tem-se o preenchimento dos requisitos formais para o projeto de Lei.

## b) DOS ASPECTOS MATERIAIS DO PROJETO DE LEI

Da perspectiva MATERIAL, necessário analisar as normas constitucionais e infraconstitucionais que tratam sobre orçamento público.

Neste sentido, a Constituição Federal de 1988 estabelece que:

Art. 165 – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

(...)

III – os orçamentos anuais.

R





# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

---

Já a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42 – Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

E o artigo 43 do mesmo diploma normativo, prevê:

Art. 43 – A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

Em detida análise dos autos, verifica-se às fls. 10 que a Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde informou a existência de recursos disponíveis, sendo público e notório que o Congresso Nacional aprovou o novo Piso da Enfermagem, cuja implementação restou obrigatória para os Estados, Municípios e Distrito Federal, bem como as entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Desse modo, considerando o disposto nos artigos 165 da Constituição Federal, bem como artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, o Projeto de Lei preenche os requisitos materiais.

### III - DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, OPINAMOS pela legalidade formal e material do Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente para acobertar despesas com o pagamento do Piso Nacional da Enfermagem.

É o parecer, s. m. j.



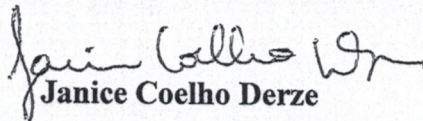


P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

- P R O C U R A D O R I A   G E R A L   D O   M U N I C Í P I O -

---

Ituiutaba/MG, 01 de dezembro de 2023.

  
Janice Coelho Derze

**Procuradora Adjunta do Processo  
Administrativo e do Contencioso**





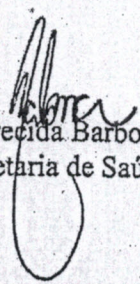
REFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
E-mail: financeiro.saude@ituiutaba.gov.br  
Telefone: (034) 3271-8233

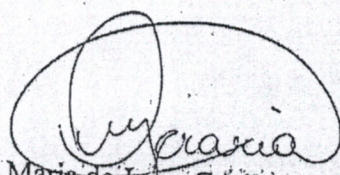
**EM TEMPO – AO PROCESSO Nº 25543/2023**

O Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde vem informar que o valor de R\$ 309.805,10 (trezentos e nove mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos), já consta creditado nas contas do Fundo Municipal de Saúde de Ituiutaba, estando esta Secretaria aguardando, somente, a aprovação do projeto apresentado para providenciar o seu repasse às entidades beneficiadas.

Cordialmente,

Ituiutaba 01 de dezembro de 2023.

  
Sandra Aparecida Barbosa Fernandes  
Secretaria de Saúde

  
Quézia Maria de Jesus Coelho Faria  
Assessor I